

**ATA 1 – RECRUTAMENTO DE TÉCNICOS SUPERIORES DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA –
ORTÓPTICA PARA O SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE ESTUÁRIO DO
TEJO**

Ao dia 11 do mês de Julho do ano dois mil e vinte e quatro, pelas 12h30, realizou-se no Serviço de Oftalmologia da Unidade Local de Saúde Estuário Tejo, a primeira reunião do júri do concurso nomeado para o procedimento concursal comum para constituição de bolsa de recrutamento para dois Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica de Ortóptica, constituído por:

Presidente: Priscila Andreia da Silva Beato, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica de Ortóptica da Unidade Local de Saúde Estuário Tejo.

1ª Vogal Efetiva: Sandra Patrícia Teixeira dos Santos Martins Leitão, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica de Ortóptica da Unidade Local de Saúde Estuário Tejo.

2ª Vogal Efetiva: Ana Patrícia Da Silva Coutinho, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica de Ortóptica da Unidade Local de Saúde Estuário Tejo.

1ª Suplente: Catarina Isabel Serrão Balcão, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica de Ortóptica da Unidade Local de Saúde Estuário Tejo.

2ª Suplente: Ana Soraia Figueiredo Almeida, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica de Ortóptica da Unidade Local de Saúde Estuário Tejo.

A presidente do júri deu início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos, que foi aceite por unanimidade:

- 1 - Forma de apresentação da candidatura;
- 2 - Requisitos obrigatórios;
- 3 - Documentos obrigatórios a apresentar;
- 4 - Perfil de competências;
- 5 - Definição dos métodos e critérios de seleção dos candidatos;

1 - Forma de apresentação da candidatura:

1.1 - Via suporte eletrónico, para o endereço disponível no procedimento concursal;

1.2 - Enviar todos os documentos para a candidatura em formato PDF, legíveis e devidamente anexados num único e-mail (caso seja enviado mais que um e-mail apenas se assume o último enviado);



**ATA 1 – RECRUTAMENTO DE TÉCNICOS SUPERIORES DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA –
ORTOPTICA PARA O SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE ESTUÁRIO DO
TEJO**

1.3 - Não serão aceites outras formas de candidatura, diferentes das mencionadas nos pontos 1.1 e 1.2.

2 - Requisitos obrigatórios:

2.1 - Licenciatura em Ortopia e Ciências da Visão;

2.2 - Cédula Profissional de Ortopista, emitida pela ACSS;

3 - Documentos obrigatórios a apresentar (sob forma de exclusão):

3.1 - Comprovativo de habilitações académicas, com nota final de curso, certificado e autenticado pela instituição formadora;

3.2 - Cédula Profissional de Ortopista, emitida pela ACSS;

3.3 - Curriculum Vitae em modelo europeu, datado e assinado, com identificação dos anexos correspondentes aos documentos comprovativos, devendo a sua estrutura respeitar a sistematização dos parâmetros de avaliação, sob pena da informação não ser considerada para avaliação curricular;

3.3 - Cópia do(s) certificado(s) de participações em formações/jornadas;

3.4 - Declaração da entidade empregadora comprovativa de toda a experiência profissional referida no CV, sob pena da informação não ser considerada na seriação;

Mais se informa que a evidência documental dos aspetos considerados para a avaliação, constante no curriculum vitae, que não se encontre devidamente documentada/comprovada, não será considerada na avaliação curricular.

4 - Perfil de competências:

4.1 - Perfil preferencial (implica cumprir todos os pontos de 4.1.1 a 4.1.4):

4.1.1 - Experiência profissional em entidade hospitalar;

4.1.2 - Experiência profissional em Angiografia Fluoresceínica;

4.1.3 - Experiência profissional em Biometria Oftálmica;

4.1.4 - Experiência profissional em Tomografia de Coerência Ótica;

4.2 - Disponibilidade Imediata.

5 - Definição dos métodos e critérios de seleção dos candidatos:

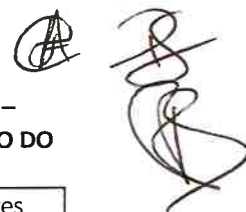
**ATA 1 – RECRUTAMENTO DE TÉCNICOS SUPERIORES DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA –
ORTOPTICA PARA O SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE ESTUÁRIO DO
TEJO**

5.1 - Avaliação curricular de acordo com o nº2 do artigo 6º da Portaria nº 154/2020 de 23 de Junho;

5.2 - Os candidatos que apresentem o perfil definido nos pontos 2. serão sujeitos a avaliação curricular de acordo com os artigos 7º e 10º da Portaria nº154/2020 de 23 de Junho, com os seguintes parâmetros e respectivas ponderações:

Grelha Classificativa

1	Habilitações Académicas Licenciatura em Ortóptica	10 a 12 valores
	1.1 Licenciatura	10 valores
	1.2 Mestrado em área conexas com a formação de 1º nível	11 valores
	1.3 Doutoramento em área conexas com a formação de 1º nível	12 valores
2	Nota Final de Curso	0 a 3 valores
	2.1 Nota Igual a 10	0 valores
	2.2 Nota entre 10,1 a 19,9	Regra da proporcionalidade direta
	2.3 Nota igual a 20	3 valores
3	Tempo de exercício de funções da respetiva profissão Tempo de funções exercidas em âmbito hospitalar	0 a 1,5 valores
	3.1 0,10 valores por cada mês completo de experiência	Máx 1.5 valores
4	Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas (Perfil preferencial)	0 a 0,5 valores
	4.1 0,10 valores por cada mês completo de experiência	Máx 0.5 Valores
5	Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a 6 horas	0 a 2 Valores
	5.1 Ações de formação com interesse na área profissional e sujeitas a avaliação (0.04 valores por formação)	Máx 0.6 Valores
	5.2 Ações de formação com interesse na área profissional sem avaliação (0.02 valores por formação)	Máx 0.3 Valores
	5.4 Ações de formação geral sem avaliação (0.005 valores por formação)	Máx 0.1 Valores



**ATA 1 – RECRUTAMENTO DE TÉCNICOS SUPERIORES DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA –
ORTOPTICA PARA O SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE ESTUÁRIO DO
TEJO**

	5.5 Jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de caráter profissional (0.02 valores por intervenção)	Máx 0.3 Valores
	5.6 Pós graduação em contexto académico, com avaliação em área conexas com formação de primeiro nível	0.5 valores
6	Outras atividades relacionadas com a respetiva área profissional	0 a 1 Valores

5.3 - Relativamente às atividades a considerar no ponto 6, correspondente à alínea f) do nº2 do artigo 7º da Portaria nº154/2020 de 23 de Junho, as mesmas foram definidas assim como a respetiva ponderação, respeitando a valorização máxima definida na mesma alínea:

Atividade	Ponderação
A - Responsável por projeto de investigação na respetiva área profissional	0.10/ Projeto
B - Participação em projeto de investigação na respetiva área profissional	0.05/ Projeto
C - Trabalhos publicados (primeiro autor)	0.1/ Projeto
D - Trabalhos publicados (coautor)	0.05/ Projeto
E - Docente de unidade curricular	0.10/ Cada
F - Monitor/Orientador de estágio	0.05/ Cada
G - Comunicações Orais (autor)	0.10/ Cada
H - Comunicações Orais (coautor)	0.05/ Cada
I - Apresentações de Posters (autor)	0.05/ Cada
J - Apresentações de Posters (coautor)	0.01/ Cada
K - Prémios relacionados com área profissional	0.05/ Cada
L - Moderação de mesas ou painéis	0.01/ Cada
M - Membro comissão organizadora ou científica de eventos profissionais/científicos	0.05/ Cada
N - Participação em grupos de trabalho de natureza científica	0.01/ Cada
O – Exercício de funções de coordenação	0.05/ano
P – Exercício de funções de sub-coordenação	0.01/ano

5.4 - A experiência profissional inerente ao posto de trabalho. Definida no perfil preferencial em 4.1., é considerada tutelada ao abrigo de um contrato individual de trabalho, ou contrato em regime de prestação de serviços, devidamente comprovada por documentos, não podendo ser para o efeito considerada como “experiência profissional” a adquirida em estágios (curriculares ou não), trabalho voluntário ou atividades similares;

5.5 - A classificação final resulta do somatório das pontuações obtidas nos diferentes parâmetros avaliados, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, conforme artigo 10º da Portaria nº154/2020 de 23 de Junho;

**ATA 1 – RECRUTAMENTO DE TÉCNICOS SUPERIORES DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA –
ORTOPTICA PARA O SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE ESTUÁRIO DO
TEJO**

5.6 - No caso de igualdade de valorização, serão aplicados os critérios de desempate previstos no artigo 28º da Portaria nº154/2020 de 23 de Junho;

De acordo com as listas de ordenação final, devidamente homologadas, será constituída uma reserva de recrutamento interina, que poderá ser utilizada no prazo máximo de 12 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final, para colmatar necessidades futuras de ocupação de idênticos postos de trabalho, de acordo com os nº3 e 4 do artigo 31º da Portaria nº154/2020 de 23 de Junho.

Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião, redigindo-se a presente ata que depois de lida, vai ser assinada pelos elementos do júri presentes.

A Presidente do Júri



Priscila Silva Beato

A 1ª Vogal



Sandra Patrícia Santos Leitão

A 2ª Vogal



Ana Patrícia Coutinho

Vila Franca de Xira, 11 de Julho de 2024